

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Outros



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: . - - JEQUIÉ - BA

ATO DE ALTERAÇÃO DE QDD

ATO Nº 3 DE 20 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS CIMURC , no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 004/2022 de 22 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Ato Nº de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Presidente.

001 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

| | ACRÉSCIMO | REDUÇÃO |
|--|------------------|------------------|
| 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO | | |
| 3.3.90.35.00 / 18800000 - SERVICOS DE CONSULTORIA | 0,00 | 8.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 18800000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA | 28.000,00 | 0,00 |
| 3.3.90.40.00 / 18800000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica | 0,00 | 20.000,00 |
| Total por Ação: | 28.000,00 | 28.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 28.000,00 | 28.000,00 |
| Total Geral: | 28.000,00 | 28.000,00 |

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Ato entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de julho de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE, estado da Bahia, em 20 de julho DE 2023.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

JUNECÁSSIA ROCHA LOBO
SECRETÁRIA EXECUTIVA
CPF: 001.054.885-85

:

Página: 1 de 1